



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº. 299/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte programação de despesa:

13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.029 – Manutenção das Atividades de Saúde
335000000-1102 Transf. a Instituições. Priv. S. F. Lucrativos..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.2601.1.068 – Obras de Infraestrutura Rural
449000000-1100 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL